

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2021 de 24 de junho de 2021

A Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2021, de 23 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, de 23 de março de 2021, determinou a revisão do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Autónoma dos Açores, para o período 2022-2027 (PGRIA 2022-2027), estabelecendo, no seu n.º 5, a composição da comissão consultiva.

Atendendo a que o PGRIA 2022-2027 compreende a Frente Marítima de São Roque/Caís do Pico, importa alterar a composição da comissão consultiva prevista no n.º 5 da referida resolução.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial na Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Alterar o n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2021, de 23 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, de 23 de março de 2021, o qual passa a ter a redação seguinte:

«5 – [...]:

a) [...];

b) *Um representante da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;*

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

n) [...];

o) [...];

p) [...];

q) [...];

r) [...];

s) [...];

t) *Um representante da Câmara Municipal de São Roque do Pico;*

u) *[anterior alínea t)];*

v) *[anterior alínea u)];*

w) *[anterior alínea v)].».*

2 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Horta, em 17 de junho de 2021. - O Presidente do Governo,
José Manuel Bolieiro.